



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO n.º: 00063-00001896/2022-60.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º 046108, 046109.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.086.399/0001-17, sediada à Rua Guilherme Pinto da Fonseca, N.º 240, Bairro: Madre Gertrudes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.518-240, e-mail: licitacao@certificonline.com.br, telefone: (31) 3386-5574, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE DE CASTRO SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 540.102.506-82 e da Carteira de Identidade nº M3476843, SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Faustino Assumpção, N.º 79, Bairro: Madre Gertrudes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.518-250, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001896/2022-60, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, na forma e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; inserir a Cláusula de Rescisão Amigável específica; conceder reajuste de 4,50% e estabelecer cronograma de execução, conforme solicitação da área demandante (123582210, 123593624 e 123701844), anuência da contratada (123884654) e autorização da autoridade competente (138332565).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de abril de 2024 e termo final em 19 de abril de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1. Os serviços e as peças abaixo discriminados serão realizados e disponibilizados pela contratada, consoante o índice de reajuste de 4,50% abaixo discriminados conforme proposta (138141492), nas planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, certificação, atendimento emergencial e assistência técnica em Capelas de Fluxo Laminar.	serviços	4	R\$2.731,21	R\$10.924,84
TOTAL GERAL (R\$)					R\$10.924,84

RELAÇÃO DE PEÇAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78924561	Filtro hepa	4	pç	R\$3.299,52	R\$13.198,08

26589478	Pré-filtro	15	pç	R\$388,00	R\$5.820,00
23412562	Manômetro	1	pç	R\$427,85	R\$427,85
325647G4	Disjuntor	1	pç	R\$39,10	R\$39,10
325FF623	Membrana do Pannel	1	pç	R\$1.075,93	R\$1.075,93
0365847S	Pannel de Comando	1	pç	R\$6.014,18	R\$6.014,18
0248C362	Conjunto Moto-ventilador	1	pç	R\$6.345,24	R\$6.345,24
3259458	Inversor de Frequência	1	pç	R\$5.291,92	R\$5.291,92
10023594	Lâmpada Germicida	8	pç	R\$377,39	R\$3.019,12
VALOR TOTAL PEÇAS RELACIONADAS (R\$)					R\$41.231,42
VALOR TOTAL DO CONTRATO: SERVIÇO + PEÇAS					R\$52.156,26

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.**

5.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de **R\$49.910,32 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, para **R\$52.156,26** (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), devendo a importância de **R\$41.231,42** (quarenta e um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) na natureza de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00244 (138349820), e de **R\$10.924,84** (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) na natureza de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ**, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00245 (138349824), a serem atendidas à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a(s) parcela(s) remanescente(s) será(ão) custeada(s) à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

6.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

6.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

6.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos - FHB – Distrito Federal.

6.2. Notas de Empenho n.º: 2024NE00244 (138349820) e 2024NE00245 (138349824)

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

7.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Quarta - Da Garantia de Execução do Contrato nº 010/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (84622961), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, com vigência de 18/04/2024 a 18/07/2025 nos mesmos moldes da Cláusula mencionada, o que corresponde atualmente a **R\$2.607,81** (dois mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

8.1. O Contrato deverá ser rescindido amigavelmente, quando o novo processo licitatório, objeto do processo SEI n.º 00063-00002761/2023-01, estiver devidamente concluído e em condições de ser efetivamente executado, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

8.1.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE:**

9.1. Considerando a solicitação da contratada, o estabelecido na cláusula Nona do Contrato, os cálculos elaborados pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos (135694784) e o envio da Proposta (138141492), foi concedido o reajuste de 4,50%.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados por este Aditamento.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação Hemocentro de Brasília.

11.2. Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/2015 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

JORGE DE CASTRO SILVA
CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 17/04/2024, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138613151)
verificador= **138613151** código CRC= **7F129B0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>